



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 1780/2024

ALTERA O ITEM I DA PORTARIA Nº 1751/2024, DE 07/10/2024, QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade da retificação conforme o memorando 4256/2024;

RESOLVE;

I – Alterar o item I da Portaria nº 1751/2024, de 07/10/2024, que CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – I – Conceder FÉRIAS ao Servidor MARCOS ROGERIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 à 04/03/2021 a contar de 04/11/2024 à 13/11/2024.”

II – Permanecem inalterados os demais itens da referida

Portaria.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3132 Página 120-121 Ano: XIII

Data: 15/10/2024

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade da retificação conforme o memorando 4243/2024;

**RESOLVE;**

I – Alterar, a partir de 15 de outubro de 2024, a Portaria nº 1182/2024 de 03/07/2024, que designou a servidora **FLAVIA CIOLIN FASOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.907.527-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.300.669-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Professora Delazir Pinezi, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:7833D6E3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1779/2024**

**CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDORA LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao memorando 4360/2024 e considerando;

o parecer da Assessoria Jurídica;

**RESOLVE;**

I - Conceder **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, a partir de 14 de outubro de 2024, no percentual de 30% (trinta por cento) a Servidora **LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.635.904-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.184.059-64, aprovada em concurso público, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIOS - X**, nomeada através da Portaria nº 469/2012, de 24 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Revogar em especial a Portaria nº. 704/2024 de 29 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:E7C08351

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 171/2024**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A PARTE IDEAL DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

**DECRETA;**

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal do imóvel adiante especificados, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 13.846, com as seguintes características, limites e confrontações:

Proprietário: José Alves de Oliveira e Judith de Matos Oliveira.	
Local: Iporã-Pr	UF: PR
Matrícula: 13.846	
Área desapropriada: 1.852,66m²	

**PERIMETRO DA DESAPROPRIAÇÃO:** Parte ideal de 1.852,66m², ser destacado Chácara de terras sob o nº. 113 a 115 e 116 a 118-1 (Cento e treze a cento e quinze e cento e dezesseis a cento e dezoito-um), Subdivisão de parte da Chácara nº 113 a 115 e 116 a 118 (Cento e treze a cento a quinze, e cento e dezesseis a cento e dezoito), com a área total de 26.038,00 m² encravado na Gleba Atlântida, Bairro Brasília Córrego Arlet, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, cuja as metragens, divisas e confrontações da área a ser desapropriada são as seguintes:

Partindo de um ponto denominado de A-01.1 sob a coordenada UTM X-223,686,204, Y-7.341.993, segue na distância de 3,68 metros até o ponto denominado A-01.2 sob a coordenada UTM X-222.685.645, Y-7.341.576.729, segue na distância de 34,75 metros até o ponto denominado A-01.3 sob a coordenada UTM 223.651.291, Y-7.341.571.461, segue na distância de 72,09 metros até o ponto denominado A-01.4 sob a coordenada UTM X-223.582.440, Y-7.341.550.097, segue na distância de 45,04 metros até o ponto denominado A-01.5 sob coordenada UTM X-223.548.084, Y-7.341.520.962, segue na distância de 5,00 metros até o ponto denominado A-01.6 sob a coordenada UTM X-223.551.068, Y-7.341.516.950 e por fim na distância de 146,325 metros até o ponto de partida denominado A-01.1 sob coordenada UTM X-223,686,204, Y-7.341.572.993 fechando o polígono com perímetro de 306,885 metros.

Art. 2º - Os trechos do imóvel descrito no art. 1º destina-se à construção do Trevo de acesso ao Frigorífico BMG FOODS – Importação e Exportação LTDA.

Art. 3º - Para fins de imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei no 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarado o caráter de urgência.

Art. 4º - Caberá à Procuradoria-Geral do Município de Iporã- Paraná promover a desapropriação de forma administrativa ou judicial permitida pelo Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:834469C7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1780/2024**

**ALTERA O ITEM I DA PORTARIA Nº 1751/2024, DE 07/10/2024, QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade da retificação conforme o memorando 4256/2024;

**RESOLVE;**

I – Alterar o item I da Portaria nº 1751/2024, de 07/10/2024, que **CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 à 04/03/2021 a contar de 04/11/2024 à 13/11/2024.”

II – Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:1BF2D45E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 153/2023, VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.184.245/0001-55, com sede na Av. Presidente Castelo Branco 2152 Centro, Cep 87.560-000 Iporã-Pr, representada neste ato pelo Senhor **ADELICIO ANTONIO BRIZI SARDIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.264.196 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 210.289.909-87, residente e domiciliado no Prolongamento da Av. Castelo Branco s/n Chácara 177 Centro, Cep 87.560-000 Iporã-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo a ATA nº 153/2023, do Pregão Presencial nº 050/2023, Processo 123/2023, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 38.607,12 (trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e doze centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 14 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante  
**SÉRGIO LUIZ BORGES/**  
Prefeito Municipal.

Pirituba Comércio de Materiais de Construção -LTDA

Representante:

**ADELICIO ANTONIO BRIZI SARDIM**

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:C4BB4162

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN**  
**IRATI-CAPSIRATI**

**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÃO DOS SERV MUN**  
**IRATI-CAPSIRATI RESOLUÇÃO Nº 4/2024 - ABRE CRÉDITO**  
**ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$100.000,00.**

**CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI**

Exercício: 2024

Resolução nº 4/2024 de 01/10/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A superintendente do CAPSIRATI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5159/2024 de 13/09/2024.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento da Seguridade Social do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		CAPSIRATI	
02.001.00.000.0000.0.000.		CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.071.		ENC PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO	
35 - 3.3.90.86.00.00	01551	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.9.9.9.03.01.00.00000000	Fonte: 551	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

IRATI, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

**ROZENILDA ROMANIW BARBARA**  
Superintendente

**JEAN LUCCA MENON**  
Contador

Publicado por:  
Jean Lucca Menon  
Código Identificador:DC123AD0

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN**  
**IRATI-CAPSIRATI**  
**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE IRATI**